PREFEITURA DE CAMPOS LINDOS
Construindo uma nova Campos Lindos !

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CAMPOS LINDOS -TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei n° 001 de 31 de maio de 2021

SUMÁRIO

Decreto 21/2025 2

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
ROMIL IAKOV KALUGIN:72844000134 valido até **29/08/2025**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE CAMPOS LINDOS -TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 001 de 31 de maio de 2021

Decreto 21/2025

DECRETO Nº 021/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Decreta ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no período do Carnaval e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, **ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos:

RESOLVE:

Art. 1º Decretar como **ponto facultativo** os dias **03, 04 e 05 de março de 2025**, em razão do período de Carnaval, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, sem comprometimento das atividades públicas consideradas como serviços essenciais à população.

Art. 2º O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, como atendimentos de urgência e emergência nas unidades de Saúde, serviços de coleta de lixo, entre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, 28 de Fevereiro de 2025.

ROMIL IAKOV KALUGIN

Prefeito Municipal